

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 7/67

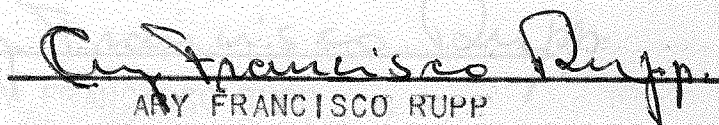
SÚMULA: CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCR\$ 2.000,00
PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS ESCOLARES.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO
DO PARANÁ, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

ART. 1º - CONCEDE VERBA ESPECIAL NO MONTANTE DE
NCR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA CONSTRUÇÃO DE
CASAS ESCOLARES.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO
DE 1967.



ARY FRANCISCO RUPP

PREFEITO MUNICIPAL